



---

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA/2022**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, no vigésimo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se a Diretoria Executiva dos Correios, sob a presidência de Floriano Peixoto Vieira Neto, para a realização da vigésima sexta reunião ordinária deste exercício. Presentes os Diretores, José Eduardo Leal de Oliveira, Mércia da Silva Pedreira, Alex do Nascimento, Carlos Henrique de Luca Oliveira Ribeiro, Danilo Cezar Aguiar de Souza e Heglehyschynton Valério Marçal. À luz do disposto no Art.36 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, ainda estiveram presentes os Assessores Especiais da Presidência dos Correios, Julio Seixas Fabiano Soares e Thiago Groszewicz Brito, bem como o Corregedor, Henrique Silveira Rosa e o Superintendente Executivo Jurídico, Raphael Ribeiro Bertoni. O Presidente declara aberta a sessão, passando-se a seguir aos itens constantes da pauta de assuntos.

**1. DELIBERAÇÃO****DIRETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

1.1. Limites de Exposição a Riscos (apetite a riscos) para ao Correios - (REL/DIGOE-34041463). O colegiado convida Sheila dos Santos Reis do Nascimento, Coordenadora do grupo de trabalho constituído pela PRT/PRESI-92/2022 e Chefe do Departamento de Compliance e Riscos para apresentar o assunto. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA** as premissas e alternativa para implementação de limites de exposição a riscos (apetite a riscos) nos Correios. Na oportunidade, o Presidente destaca a profundidade dos estudos realizados pelo grupo de trabalho, assim como necessidade de evolução perene da cultura de gestão de riscos nos Correios, dada a relevância e priorização do tema. Salienta a importância de existir uma maneira prática e objetiva das áreas aplicarem o apetite a riscos na gestão cotidiana, considerando as estratégias e a execução de processos. Adicionalmente, a Diretoria Executiva ressalta a necessidade de alinhamento do tema com a Auditoria Interna e órgãos de controle. As informações deste relatório estão classificadas com ACESSO RESTRITO, de acordo com o art. 86, §4º da Lei nº 13.303/2016, bem como com a Lei nº 12.257/2021 - Lei de Acesso à Informação – LAI em seu art. 23, VI.

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

1.2. Alienação de imóveis próprios ociosos, localizados na SE/BA, SE/GO, SE/PE, SE/PA e SE/RN. (REL/DIRAD SEI 33985533 /2022). O Diretor de Administração, Danilo Cezar Aguiar de Souza, apresentou o assunto. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA**, com parecer favorável, o encaminhamento ao Conselho de Administração para autorização da alienação, na forma de venda por licitação, de 1 (um) imóvel próprio ocioso, vinculado à Superintendência Estadual da Bahia, descrito no quadro constante

no citado relatório; e **AUTORIZA** a alienação, na forma de venda por licitação, de 4 (quatro) imóveis próprios ociosos, vinculados às Superintendências Estaduais de Goiás, Pernambuco, Pará e Rio Grande do Norte, descritos no quadro constante no citado relatório. As informações deste relatório são classificadas como restritas, conforme Art. 34 da Lei 13.303/2016 – sigilo do valor estimado do objeto da licitação.

## DIRETOR DE NEGÓCIOS

1.3. Remuneração do Canal de Atendimento "Ponto de Coleta". (REL/DINEG SEI 33970940/2022). O colegiado convida, Talita Martins Ferreira Bueno, Chefe do Departamento de Estratégia e Desenvolvimento de Canais Físicos, para apresentar o assunto. A Diretoria Executiva por unanimidade, **APROVA** a remuneração do canal de atendimento "Ponto de Coleta" no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por objeto, tanto para a modalidade de captação quanto para a de retirada. As informações deste relatório estão classificadas como de **ACESSO RESTRITO**, de acordo com art. 6º, I do Decreto nº 7724/2012.

1.4. Preço para expansão do serviço "SEDEX HOJE". (REL/DINEG SEI 33971147 /2022). O colegiado convida Washington Davi de Almeida Alves, Superintendente Executivo de Gestão de Produtos, para apresentar o assunto. A Diretoria Executiva por unanimidade, **APROVA** os preços para expansão do serviço "SEDEX Hoje" para novas praças, conforme Anexo 11.1 constante no citado relatório. As informações deste relatório estão classificadas com **ACESSO RESTRITO**, de acordo com art. 6º, I do Decreto nº 7724/2012.

## DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.5. Revogação do Manual de Pessoas - MANPES, Módulo 01, Capítulo 02 e Anexos relacionados. (REL/DIGEP SEI 33972019/2022). A Diretora de Gestão de Pessoas, Mércia da Silva Pedreira, apresenta o assunto. A Diretoria Executiva por unanimidade, **APROVA** a revogação do Manual de Pessoal – MANPES, Módulo 1, Capítulo 2 e Anexos 3, 10, 13, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 40 e 41, que tratam de Políticas e Diretrizes de Gestão de Pessoas. As informações deste relatório estão classificadas como **ACESSO RESTRITO**, Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011.

## DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO, TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1.6. Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2022. (REL/DIEFI SEI 33977076/2022). O Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação, Heglehyschinton Valério Marçal, apresenta o assunto. A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA**, com parecer favorável, o encaminhamento das Demonstrações Contábeis Intermediárias dos Correios relativas ao segundo trimestre de 2022, ao Comitê de Auditoria dos Correios para supervisão e aos Conselhos Fiscal e de Administração para análise. A Diretoria Econômico-Financeira, Tecnologia e Segurança da Informação – DIEFI classifica o Relatório como de **ACESSO RESTRITO** conforme lei nº 12.527/2011.

## 2. COMUNICAÇÃO/EXPOSIÇÃO

### DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Revisão do Plano de Gerenciamento das Contratações - PGCON 2022. (COM/DIRAD SEI 340062332/2022). O Diretor de Administração, Danilo Cezar Aguiar de Souza, dá conhecimento ao colegiado que conforme detalhado no Relatório Técnico GMOC-DEPEC (nº 33407762), entre os dias 23/05/2022 e 24/06/2022, ocorreu a revisão do PGCON 2022 que consistiu, além da possibilidade de cancelamento e replanejamento, na inclusão de novas demandas de investimento e custeio, que ainda não estavam planejadas, as quais originarão processos de contratações administrativas a serem

encaminhadas à área de contratação ainda no exercício de 2022. A Diretoria de Administração classifica essa Comunicação como Informação **RESTRITA** - sigilo Empresarial.

### 3. **MATÉRIA EXTRA-PAUTA**

#### **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1. Manutenção de Veículo e Aquisição de Combustível (REL/DIRAD SEI 34002555 /2022). O Diretor de Administração, Danilo Cezar Aguiar de Souza, apresenta o assunto. A Diretoria Executiva por unanimidade, APROVA as medidas a serem adotadas pelas áreas da empresa, conforme segue: **Pela DIEFI** - Alertar a DIOPE acerca de variações das despesas com manutenção de veículos e serviço de gerenciamento de combustível; e Apoiar a DIOPE com a disponibilização de ferramentas tecnológicas de controle; **Pela DIOPE** - Implementar ferramentas tecnológicas de controle, como telemetria embarcada e gestão da frota; Realizar visitas técnicas nas SEs que apresentaram variações mais expressivas em relação aos gastos com manutenção de veículos e serviço de gerenciamento de combustível; e Apresentar à DIREX em 20 dias, plano de ação para redução de custos, bem como os respectivos resultados em 60 dias, contados a partir da data de realização da REDIR; **Pela DIRAD** - Contratar as ferramentas tecnológicas de controle, conforme demanda, se for o caso; **Pela DIGOE** - Transmitir orientações para as Superintendências Estaduais sobre o controle de despesas de manutenção de veículos e de serviço de gerenciamento de combustível. As informações deste relatório estão classificadas como de **ACESSO RESTRITO** conforme a Lei nº 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012.

#### **DIRETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

3.2. Ajuste na estrutura organizacional do Correios Sede. (REL/DIGOE-34041762). O Diretor de Governança e Estratégia apresenta o assunto. Após alinhamento com o colegiado, o Diretor de Governança e Estratégia decide pela **RETIRADA** do tema de pauta.

**ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião, às dez horas e vinte e cinco minutos, da qual eu, Cristiane de Souza Costa, secretariando a reunião de Diretoria, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os dirigente presentes.

(assinado eletronicamente)

**Floriano Peixoto Vieira Neto**

Presidente dos Correios

(assinado eletronicamente)

**José Eduardo Leal de Oliveira**

Diretor de Governança e Estratégia

(assinado eletronicamente)

**Alex do Nascimento**

Diretor de Negócios

(assinado eletronicamente)

**Carlos Henrique de Luca O Ribeiro**

Diretor de Operações

(assinado eletronicamente)

**Mércia da Silva Pedreira**

Diretora de Gestão de Pessoas

(assinado eletronicamente)

**Heglehyschynton Valério Marçal**

Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação

(assinado eletronicamente)

**Danilo Cezar Aguiar de Souza**

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 23/08/2022, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Luca Oliveira Ribeiro, Diretor**, em 24/08/2022, às 06:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heglehyschynton Valerio Marcal, Diretor**, em 24/08/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mercia da Silva Pedreira, Diretor**, em 24/08/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Leal de Oliveira, Diretor**, em 24/08/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Cezar Aguiar de Souza, Diretor**, em 24/08/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex do Nascimento, Diretor**, em 24/08/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Costa, Analista X**, em 24/08/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33965462** e o código CRC **E16DFC4B**.

